

O ESTADO LIBERAL A PROTEÇÃO SOCIAL E A CENTRALIDADE DAS FAMÍLIAS: UMA REFLEXÃO PARA O SÉCULO XXI

THE STATE LIBERAL SOCIAL PROTECTION AND HOUSEHOLD CENTRALITY: A REFLECTION FOR THE XXI CENTURY

DIUSLENE RODRIGUES FABRIS¹

RESUMO: Os primeiros anos da década de 1970 marcam os denominados estados de primeiro mundo, com um grande abalo em suas finanças produzindo efeitos também na sua forma de estruturação, isso acontece por conta da grave crise fiscal registrada no período. Este contexto produz no mundo capitalista a necessidade de reorientação em seus projetos, incluindo-se o reordenamento do próprio Estado e sua relação com o social no contexto das políticas públicas, as quais passam a ser regulamentadas pela proposta neoliberal, a qual coloca como estratégia para saída da crise, a minimização do Estado e de suas intervenções de forma a reduzir significativamente os custos de suas operações. Assim o Estado Neoliberal passa a mover-se na direção de delegar para a sociedade e especialmente para a família um conjunto de funções que outrora assumia. A família passa então a gozar de uma outra visibilidade, que lhe impõe a devolução de muitas funções, bem como novas exigências. Nesta direção o presente trabalho se propõe a uma reflexão acerca da sobrecarga imposta as famílias no que se refere aos cuidados de seus membros, considerando que estas estão cada vez mais vulneráveis a ordem econômica e social.

Palavras-chave: centralidade das famílias, neoliberalismo, políticas públicas e sociais.

ABSTRACT: The early years of the 1970s mark the so-called first world states, with a great shaking in their finances also have effect in its structuring, this happens because of the severe fiscal crisis in the period. This context makes the capitalist world the need for reorientation in their projects, including the reorganization of the state itself and its relationship with the social context of public policies, which will now be regulated by the neoliberal proposal, which puts as a strategy for out of the crisis, the minimization of the state and its interventions in order to significantly reduce the costs of their operations. So the Neoliberal State is moving toward delegate to society and especially to the family a set of functions that previously assumed. The family then moves on to enjoy another profile, which requires the return of many functions, as well as new requirements. In this sense the present work proposes a reflection about the burden imposed on families regarding the care of their members, whereas these are increasingly vulnerable to economic and social order.

Key words: centralization of families, neoliberalism, social and public politics.

Sumário: 1 Introdução - 2 Estado liberal: valores e conceitos alicerçando o sistema de proteção social - 2.1 Contextualizando as origens do ideário liberal - 2.2 O estado liberal e o governo através das famílias – Considerações Finais – Referências.

¹Professora Assistente do Curso de Serviço Social da UNIOESTE/Campus de Toledo. Coordenadora da Atividade de Extensão Estação Saúde, Meio Ambiente e Educação Ambiental. Membro dos Grupos de Pesquisa em Fundamentos do Serviço Social: Trabalho e Questão Social do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Ambientais e Sustentabilidade - GEPPAS – UNIOESTE/Campus de Toledo – Paraná. e-mail: diuslene.fabris@hotmail.com. Telefone (45) 8804-7743.

1 INTRODUÇÃO

Para Faleiros (2000) a cidadania compreende o reconhecimento dos indivíduos e coletivos como sujeitos na construção da história, pela participação política, pelo exercício da autonomia e pela garantia que lhes é dada num Estado de direito, além disso, ao contrário do que nos possa parecer, a vida cotidiana não está isenta de disputas, de enfrentamentos e de resistências a toda ordem posta ou a relações de poder.

Por estar no centro do debate político que fundamenta os princípios liberais do Estado, a família torna-se o foco principal na discussão que se trava, de um lado os socialistas, “estadistas”, negadores da família, acusados de totalitaristas; e, de outro lado, os partidários de uma definição liberal do Estado, que permitiria à sociedade se organizar em torno da propriedade privada e da família.

Assim, não se pode olhar a família apenas como um agente de repercussão do poder burguês, mas também como um agente interacional no qual a base conceitual e política do Estado se processa e se refaz, reproduzindo-se no dia-a-dia.

Acerca disso, Donzelot (1986) considera que a família moderna não é tanto uma instituição quanto um mecanismo, à medida que se torna local onde são asseguradas estabilidade e proteção do próprio Estado. E, é através das disparidades das figuras familiares (bipolaridade popular-burguesa) e dos desníveis entre o interesse individual e o interesse familiar que funciona esse mecanismo. Assim, os procedimentos de controle social contam muito mais com a complexidade das relações intrafamiliares do que com seus outros complexos mecanismos.

Quando afirma que a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais, este autor vai ao encontro do que já dizia Engels (1984) ao defender a idéia de que a ordem social em que vivem os homens de determinada época ou de determinado país está condicionada por duas espécies de produção: pelo grau de desenvolvimento do trabalho de um lado, e pela família do outro. Para este teórico, quanto menos desenvolvido o trabalho, mais restrita é a quantidade de seus produtos e, por consequência, menos rica é a sociedade, o que reforça a teoria da influência dominante dos laços de parentesco sobre o regime social.

2 ESTADO LIBERAL: VALORES E CONCEITOS ALICERÇANDO O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Partiu-se da constatação de que o ideário liberal é a base que alavanca e sustenta a existência e a implementação das políticas sociais, fundamentadas no debate clássico colocado nas obras de Locke, Hobbes e Rousseau, que passam a dar origem aos valores vigentes na contemporaneidade: o individualismo e o liberalismo.

Netto (1996, p. 20) afirma que o capitalismo monopolista conduz ao ápice a

contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada: internacionalizada a produção e a grupos de monopólios que a controlam por cima de povos e Estados. Assim exige, para poder efetivar-se com êxito, a existência de mecanismos de intervenção extra-econômicos, dos quais o Estado dispõe, auxiliando nesta demanda.

Esse traço intervencionista do Estado está presente desde os primórdios da ascensão do modelo absolutista, posteriormente alterado em sua forma funcional e estrutural, a partir do momento em que o capitalismo adentra ao seu estágio imperialista.

Ainda na perspectiva teórica proposta por Netto, ver-se-á que, ao capacitar-se enquanto articulador de condições externas, internas, técnicas, econômicas e sociais, o Estado está no exercício pleno de suas funções econômicas e políticas de um Estado essencialmente burguês, capturado pelo capitalismo monopolista, ocultando a sua essência de classe.

É a política social do Estado burguês no capitalismo monopolista (e, como se infere desta argumentação, só é possível pensar-se em política social pública na sociedade burguesa com a emergência do capitalismo monopolista²), configurando a sua intervenção contínua, sistemática e estratégica sobre as seqüelas da “questão social”, que oferece o mais canônico paradigma dessa indissociabilidade de funções econômicas e políticas, que é própria do sistema estatal da sociedade burguesa madura e consolidada. Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social”, de forma a atender às demandas da ordem monopólica, conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorporam sistemas de consenso variáveis, mas operantes (NETTO, 1996, p. 26).

Castel (1998) traça um panorama histórico a respeito da constituição moderna daquilo que ele denomina de: *sociedade salarial moderna*. O autor discute a precarização das relações, o encolhimento da socialização, o desmantelamento das políticas sociais e dos direitos sociais e de proteção, definindo um conceito de “questão social” a partir de suas constatações:

A “questão social” pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade. A ameaça de ruptura é apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto [...]. As populações que dependem de intervenções sociais diferem, fundamentalmente, pelo fato de serem ou não capazes de trabalhar, e são tratadas de maneira completamente distinta em função de tal critério (CASTEL, 1998, p. 41).

Conclui-se que o grande papel das políticas sociais, engendradas no seio do ideário liberal de concepção do Estado, está em função dos processos de preservação

²Nota do autor: outra questão é das políticas sociais privadas, conduzidas com caráter não imperativo e não oficial por organizações religiosas e laicas com motivações ético-morais.

e de controle da força de trabalho, almejando a estabilidade do sistema vigente, fator que não lhes tira a viabilidade de, por vezes, possibilitar conquistas mesmo que parciais para os trabalhadores.

2.1 CONTEXTUALIZANDO AS ORIGENS DO IDEÁRIO LIBERAL

Definir as bases conceituais, nas quais se ancoram os pilares de sustentação do ideário do Estado liberal é, na verdade, um importante instrumental para a compreensão das políticas sociais³.

Utilizadas enquanto mecanismos de massificação das bases que conceituam esse ideário, as políticas sociais acabam por nivelar as individualidades pessoais, exercendo forte controle sobre grupos e pessoas, favorecendo pela via desse mecanismo a manutenção e a ordem social, preservando o *status quo* do Estado e das classes sociais dominantes.

A visão clássica liberal do Estado teve na história três fortes expoentes: Hobbes⁴, Locke⁵ e Rousseau⁶. Para eles, o Estado tem suas bases a partir de um comportamento individual, que incentiva os membros da sociedade a atuarem em grupos mutuamente competitivos. Apenas os interesses grupais e individuais tornam-se relevantes, desqualificando análises baseadas em conflito de classes, que somente mais tarde serão abordados por Karl Marx⁷.

Esse ideário, alavancado pela via da propriedade privada, surge na Europa dos séculos XVI e XVII, em meio às drásticas mudanças que ocorreram, como a crise da legitimidade divina, quando o poder da igreja enquanto “Estado” é questionado.

O projeto de implantação de um novo modelo de Estado, autônomo, independente das leis divinas e das monarquias, abala profundamente os alicerces do poder vigente, isso porque, desde a Antigüidade, muitos governantes procuravam gerir o Estado, embasados em “direitos divinos”, que agora são colocados em questão.

Paralelamente, ocorre nesse período o processo de laicização do direito, representada pela diferenciação entre as normas jurídicas e religiosas. Estas mudanças de forma de Estado revelam-se fundamentais no estabelecimento do primado burguês, pois tanto a monarquia absoluta quanto o direito canônico eram inadequados ao pleno desenvolvimento do capitalismo.

O modelo capitalista de produção em ascensão implica em significativas

³ *Welfare State*, proposta liberal de proteção social, fundada sobre uma particular e fecunda aliança entre as políticas econômicas e sociais. Iniciou um processo de auto implosão, no final da década de oitenta, crise esta orquestrada pelos liberais conservadores.

⁴ (1588-1679) filósofo inglês que assistiu à revolução democrática inglesa de 1648, dirigida pelos puritanos de Oliver Cromwell (1599-1658), opondo-se a ele a partir de um ponto de vista aristocrata.

⁵ (1632-1704) fundador do empirismo filosófico moderno; teórico da revolução liberal inglesa.

⁶ (1712-1778) teórico democrático burguês, opôs-se à concepção de Hobbes. Para ele, o povo nunca deveria criar um Estado distinto ou separado de si mesmo. Considerado o primeiro teórico da Assembléia.

⁷ Ideólogo alemão, autor, dentre outras obras, de “O capital”, em que trata das questões de classe e de trabalho.

mudanças sociais e políticas, acarretando a formação de novos conceitos ideológicos⁸. Nesse contexto de transformações, Hobbes (1997) começa a formular a doutrina clássica liberal, sustentando que o Estado nasce por uma submissão voluntária dos homens ao soberano, no qual se concentram todos os direitos, para sair do estado de natureza em que reina uma luta selvagem entre os outros homens.

A sociabilidade humana não é natural, mas política. O homem é um ser indeterminado que, para sobreviver, necessita de uma instância de poder que assegure e mantenha os laços sociais. O Estado deduz-se desta associabilidade originária, sendo uma instância "artificial", não natural, que marca a diferença específica do homem em relação aos animais. Logo, há a necessidade, sob pena da desagregação humana, de um poder superior, externo aos homens, que a uma pela força. Nesta perspectiva, o bem comum de todos os cidadãos é a potência soberana que os homens produzem a fim de terem sociabilidade, cuja função é assegurar a paz pública, a defesa comum. A voz do povo é a voz do Estado (HOBBES, 1997, p. 27).

Assim, o Estado configura-se como um produtor racional da noção de igualdade entre os homens, autodelegando-se o poder de ação e de coação acerca da agressividade impulsiva dos homens.

A princípio, Hobbes afirma que todo o conhecimento provinha dos sentidos, portanto, conhecimento empírico, e ao mesmo tempo mostra a razão, permitindo assim que as experiências sensíveis sejam organizadas para atender às necessidades humanas. Aplicadas tais idéias à análise da vida humana social, formula uma teoria política de defesa do Estado absolutista.

O argumento de Hobbes é de que os homens originariamente seriam movidos por interesses exclusivamente individuais. Esse estado natural da humanidade seria de permanente guerra de cada um contra os demais.

O Estado, forma própria da sociabilidade humana, é criado pelos homens tendo em vista a sua conservação comum. O seu conceito é deduzido do postulado segundo o qual os homens vivem sob o medo recíproco da morte violenta, de modo que, para evitar o "pior dos males", cria-se uma instituição situada a cima do interesse de cada um. Assim entendido, o Estado não é uma soma das vontades particulares, como se pudesse o seu poder, segundo as circunstâncias, ser diminuído ou aumentado, mas ele é, essencialmente, uma síntese destas vontades. O Estado constitui-se como um corpo próprio [...] (HOBBES, 1997, p. 31).

Para Hobbes, o estado de natureza impede, porém, a própria sobrevivência da espécie, exigindo, portanto, que os indivíduos entrem em acordo para permitir a vida da coletividade. Esta, então, transforma-se em sociedade politicamente organizada, desde que cada um ceda parte de seus direitos individuais, transferindo-os para um poder central, o Estado. Logo, o Estado resulta de um acordo e é um artifício indispensável para contrabalançar os interesses individuais em conflito. Tal acordo ou

⁸Para muitos teóricos as três formas clássicas de poder (econômico, político e ideológico) afetam-se reciprocamente. Logo, a ocorrência de mudanças marcantes em uma delas implica alterações sensíveis nas demais.

contrato estabelece privilégios para alguns, enquanto outros devem ser governados e submetidos à escravidão.

Como todos os homens aspiram ao poder, caberia aos governantes que, acima de qualquer lei, controlassem rigidamente seus governados, evitando assim o desequilíbrio social. Esse é o princípio do absolutismo, que delega todo o poder e as decisões políticas a um governante.

Assim como Hobbes, Locke (1998) considera que apenas o pacto social torna legítimo o poder do Estado. Entretanto, não vê no estado natural uma situação de guerra e de egoísmo. Para Locke, o controle entre governantes e governados deve beneficiar a ambos. Os governantes devem ser eleitos pelos governados, e a estes cabe controlar os abusos daqueles, tendo em vista a necessidade de construção de uma sociedade em que todos possam viver melhor. Esse pensador refuta o empirismo, o qual propunha que só deveria ser considerada verdadeira a ciência que se baseasse nos sentidos e na rigorosa experimentação. Para ele, o governo, seria um fato que se experimenta e que, em nome da coletividade, pode ser alterado, não admitindo o poder governamental como sendo “Direito Divino”.

Locke combate os princípios de soberania dos governos. Defende a preservação da ordem e a eliminação do risco de queda no Estado de Natureza. Entendendo que é preciso garantir a propriedade privada e a liberdade individual, defende um contrato social que seria um acordo entre iguais, a fim de garantir os valores por ele propostos. Para ele somente os homens proprietários podem ser considerados cidadãos, preservando-se ao máximo a liberdade individual e a propriedade privada.

Locke condena a monarquia absoluta e propõe que o governo seja colegiado, além de fazer clara distinção entre sociedade política⁹ e civil¹⁰. Segundo ele, a monarquia absoluta, considerada por muitos o único governo no mundo, é, de fato, incompatível com a sociedade civil, não podendo, por isso, ser uma forma qualquer de governo civil, uma vez que o objetivo da sociedade civil consiste em evitar e em remediar os inconvenientes do Estado de Natureza, que resultam necessariamente de cada homem poder ser juiz em seu próprio caso, estabelecendo-se uma autoridade conhecida, para a qual todos os membros dessa sociedade possam apelar, por qualquer dano que lhes causem, ou por controvérsia que possa surgir, e à qual todos os membros dessa sociedade terão de obedecer (LOCKE, 1998, p. 74).

Para Locke, a propriedade é bem exclusivo de herança, sendo transmitido de pai para filho. Já o poder político teria sua origem na democracia do parlamento, ou seja, o inverso do que se dava na Idade Média, quando se transmitiam, aos filhos, a propriedade e o poder, de forma que, nesse modelo, sociedade e Estado estavam imbricados de forma inseparável.

⁹Sociedade política aqui entendida como Estado.

¹⁰A partir do séc. XVII, a sociedade de contraposição ou de complementaridade à figura do Estado passa a ser denominada Sociedade Civil.

Jean Jacques Rousseau, por sua vez, é considerado o profeta do movimento da Revolução Francesa de 1789, por defender os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, lemas dessa mesma revolução. Rousseau (1973) propõe um plano de reconstrução das relações sociais da humanidade. Também para ele, os homens, em Estado Natural são iguais, e as desigualdades sociais começam a surgir no momento em que tais homens começam a demarcar áreas de terras para si mesmo:

O pacto fundamental, em lugar de destruir a igualdade maternal, pelo contrário substitui por uma igualdade moral e legítima aquilo que a natureza poderia trazer de desigualdade física entre os homens, que, podendo ser desiguais na força ou no gênio, todos se tornam iguais por convenção e direito (ROUSSEAU, 1973, p. 45).

Para ele, a única forma eficaz de garantir os direitos de cada um está na organização de uma Sociedade Civil, na qual esses direitos sejam cedidos a toda a comunidade, igualmente. Assim procedendo, os indivíduos não estariam aniquilando sua liberdade. Ao contrário, estariam trocando sua liberdade anormal pela verdadeira liberdade de criatura racional. Ao propor esse modelo de Estado, o pensador não se refere exclusivamente ao governo, mas a uma organização política que exprime a vontade geral: “o que o homem perde pelo contrato social, é a sua liberdade natural e um direito ilimitado a tudo que lhe diz respeito e pode alcançar. O que ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui” (ROUSSEAU, 1973, p. 30).

Assim a autoridade do Estado não pode ser representada. Deve expressar-se diretamente através da promulgação, pelo próprio povo, de leis fundamentais. O governo é simplesmente o agente executivo do Estado. Além disso, a comunidade pode estabelecer ou destituir um governo sempre que o deseje.

Para Rousseau (*apud* JOUVENEL, 1993), os indivíduos que são cidadãos exercitam a sua soberania coletivamente sempre que se reúnem na assembleia geral, que é convocada de tempos em tempos; e estão habitualmente sujeitos a um governo que é um corpo permanente, incumbido de executar as leis, e de administrar diariamente. Assim, temos duas relações de subordinação: a do governo aos cidadãos como um corpo, e a do súdito ao governo.

Rousseau (1973), em suas obras, atribui aos governos absolutistas e autoritários um papel ativo e participante, por isso também perigoso ao regime da época.

Pode-se ver, contudo, que não se trata propriamente de um pensamento revolucionário, pois não consegue superar o pensamento burguês de perspectiva individualista. Defende Rousseau, sim, um Estado limitado à função de proteger os cidadãos das ameaças externas, e de manter a ordem interna, garantindo individualidade. O Estado deve atuar como um juiz preocupado em manter regras, sem se preocupar com o fato de estas serem ou não justas.

Mas qual é a posição deste ideário no mundo, hoje?

Certamente as bases teóricas de Estado, a partir dos pressupostos marxistas,

podem situar essa discussão em torno da questão das propostas liberais. Para Marx e Engels (1987), o Estado não busca o bem comum. Ao contrário, age de acordo com os interesses da classe dominante. Sendo assim, o Estado torna-se a extensão política da estrutura das classes vigentes, estando profundamente envolvido nos conflitos sociais.

Nessa perspectiva, o Estado torna-se uma instituição de classes socialmente necessária, pois pratica determinadas tarefas, que são essenciais para a sobrevivência da sociedade, dentre as quais se destacam a mediação do conflito de classes, e a manutenção da ordem capitalista, cabendo-lhe a função de reprimir a sociedade burguesa.

Além disso, o Estado é o centro das relações, havendo poder nos seus enunciados, pois a comunicação ideológica permeia e se corporifica através da palavra, porém, nem todos os signos são palavras, mas apóiam-se nelas a fim de expressar sua significação. Assim sendo, tudo o que existe no mundo real ou imaginário, no cultural, no espiritual ou no social, adentra, necessariamente, no processo de verbalização conscientemente, uma vez que o homem compreende, explica, justifica.

Entende-se assim, segundo Netto (1996), que o chamado *pensamento único*, ou de hegemonia ideológica neoliberal, tem como uma de suas armas mais efetivas precisamente a capacidade de gerar e de difundir narrativas que prometem explicar e resolver o sério agravamento que o modelo liberal trouxe às relações sociais e econômicas. Desta feita, as narrativas liberais pretendem, e em certa medida conseguem oferecer explicações para a crise, apontando como solução o chamado consenso Keynesiano do pós-guerra.

Essas narrativas, talvez as mais bem sucedidas, no sentido de operar como instrumento de coesão social e de imposição das idéias dominantes, são aquelas que explicam os problemas derivados das políticas sociais, ou do Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*), difundindo a idéia de um estado de pressão aos ricos, propõe um maior número de impostos e de taxas, a fim de financiar essa política, o que geraria desincentivos ao trabalho, induzindo o povo a um comportamento preguiçoso e aproveitador.

Produz-se, assim, através das obras de sociólogos e de cientistas políticos, todo um ideário que aponta para o fato de que instituições assistenciais excessivas conduzem a sociedade a incentivos perversos.

Essa intervenção ideológica estatal pela via do saber objetiva naturalizar as relações sociais e de trabalho. Cria-se a idéia de que as coisas são como são porque é natural que assim sejam. Isto quer dizer que as relações sociais passam a serem vistas em si e por si, e não como resultado da ação humana. Naturalizar é a maneira pela qual as idéias produzem alienação social.

Separam-se os que produzem idéias daqueles que produzem coisas. E, à medida que estes vão se distanciando, os que pensam começam a acreditar que a consciência e o pensamento estão separados das coisas materiais, passando a crer

também na independência entre a consciência e o mundo material. Conferem autonomia à consciência e às idéias, e finalmente julgam que as idéias não só explicam a realidade, mas produzem o real.

Surge a ideologia como crença na autonomia das idéias e na capacidade de estas criarem a realidade. O grupo dos que pensam é construído da divisão social do trabalho, mas também de uma divisão no interior da classe dos proprietários, ou da classe dominante de uma sociedade.

E é justamente esse grupo que domina a consciência social, que faz difundir a idéia de que um Estado de proteção social faz surgir duas categorias de pessoas. A primeira, formada por homens e mulheres que, com o seu trabalho, mantêm um segundo grupo, totalmente dependente da produção do Estado, significando acréscimo de contas públicas, onerando os impostos para as grandes empresas, e desacelerando a economia.

Esse mesmo grupo liberal-conservador passa então a combater o Estado (*Welfare State*), propondo uma vasta reforma, voltada à “reforma dos serviços públicos” orientada por uma idéia reguladora que busca privatizar, transferindo às empresas a propriedade e a gestão do ente público.

O que se disse anteriormente permite concluir que, com a reforma do Estado Liberal, ora denominado neoliberal, que tem seu cerne por volta de 1973, quando ascendem os governos conservadores, acentuam-se rapidamente os níveis das desigualdades sociais, a miséria, a fome e as epidemias.

A “reconquista” da proteção social por parte de um Estado cada vez mais minimizado, tanto em estrutura quanto em funções, torna-se então um dos grandes desafios do novo século. Consolida-se o mito de que o capital deverá acumular-se ainda mais a fim de que possa dar conta das demandas existentes e que, enfim, poderá então amparar a todos, inclusive os que se encontram excluídos dos processos de produção.

Cumpra-se assim a função primordial da ideologia, em ocultar a origem da sociedade (relação de produção como relações entre meios de produção e forças produtivas, sob a divisão social do trabalho), dissimulando a presença da luta de classes, negando as desigualdades sociais (não imaginadas como se fosse consequência de talentos diferentes, da preguiça ou da disciplina laboriosa), oferecendo uma imagem ilusória da comunidade (o Estado) originada do contrato social entre homens livres e iguais.

Isso leva a pressupor que a ideologia é a lógica da dominação social e política, é um efeito obrigatório da estrutura, ela é o que é, e na medida mesma em que a estrutura como tal se apresenta deformada nas representações das classes, dos grupos e dos indivíduos. Nesta perspectiva não existe distância entre o ideológico e o “concreto”, pois o que é apresenta-se sempre como existindo ideologicamente.

Admitir a distância entre um ou outro, ou supor uma estrutura real e existente atrás da aparência ideológica, é afirmar um discurso original não ideológico. Não existe

tal discurso, pois não existe essa origem simples e transparente. A ideologia resulta das articulações de uma estrutura particular, na forma de existência das práticas diferenciáveis, e consiste na representação dessas articulações por meio de representações. Logo, o alicerce de manutenção do sistema liberal de Estado encontra seu aporte no sistema de noções ideológicas representadas pelas políticas sociais, pelas normas, pelas leis, práticas profissionais e cotidianas, que propagam o ideário liberal, desdobrando-o a fim de minimizar os embates cotidianos.

Como já fora mencionado anteriormente, as bases conceituais que fundamentam todo o ideário liberal, e que ainda hoje estão presentes, têm sua gênese em John Locke, fundador do empirismo filosófico moderno. Locke é tido como o teórico da revolução liberal engendrada na Inglaterra do século XVI, quando um acordo entre monarquia e aristocracia faz originar normas parlamentares, que conduzem ao Estado. Tanto que na década anterior, havia sido promulgada a lei do *Habeas Corpus*¹¹, estabelecendo garantias que davam ao súdito a condição de tornar-se cidadão.

Para Locke, o homem nascendo com direito à perfeita liberdade e gozo incontrolado de todos os direitos e privilégios da lei da natureza, por igual a qualquer outro homem ou grupo de homens do mundo, tem, por natureza, o poder não só de preservar a sua propriedade, mas também de julgar infrações por outros cometidos. Contudo, a sociedade política só pode existir quando cada um dos membros renunciar ao próprio poder natural, passando-o às mãos da comunidade (LOCKE, 1998).

Constata-se, então, que a liberdade vivida no estado natural acaba por motivar nos homens a necessidade de colocar limites à própria liberdade, buscando garantir sua propriedade, unindo-se em sociedades políticas, submetendo-se a um governo, com a finalidade de conservar suas propriedades. Assim, o Estado é soberano, porém limitado por um contrato que lhe restringe a interferência na propriedade.

Observa-se, ainda, em Locke, que há uma estreita conexão entre propriedade e liberdade, não sendo, contudo, permitido ao Estado a violação da propriedade, tampouco a cobrança exacerbada de impostos, sem consulta prévia ao parlamento. Logo, a liberdade aparece na relação direta com a propriedade, que é o alicerce da liberdade burguesa.

Locke irá contribuir para que se fixe um terceiro elemento de sua base conceitual: a família. Isso porque, entre outras questões, como o contrato do casamento, defende o princípio da herança de pai para filho, fator que irá reforçar e normalizar a existência dessa instituição.

Fundam-se, a partir do tripé propriedade, liberdade e família, novos conceitos que permearão as relações mercantis e sociais das sociedades ocidentais: o individualismo¹² e o liberalismo¹³.

¹¹"Que tenhas o teu corpo": esse era o dispositivo legal que dificultava as prisões arbitrárias e sem justificativa plausível.

¹²Em Dumont (1993) o individualismo está pautado nos conceitos de liberdade, propriedade privada e limitação do poder do Estado, reafirmando a importância do indivíduo para a sociedade e para o estado. Por isso, observa-se que há uma forte tendência em vincular o capitalismo ao individualismo, e o socialismo ao coletivismo.

2.2 O ESTADO LIBERAL E O GOVERNO ATRAVÉS DAS FAMÍLIAS

A história das famílias começa a ser delineada somente ao final da década de cinqüenta (século XIX), quando ainda imperava nas ciências históricas o modelo de família patriarcal.

Essa referência advinha dos cinco livros de Moisés, nos quais o tema *família* era apresentado com detalhes, identificando-se com os padrões das famílias burguesas da atualidade. Exceto na questão da poligamia, segundo Engels (1984), tinha-se a impressão de que a família não havia evoluído.

A partir do trabalho de Bachofen (1984), intitulado *o direito materno*, inicia-se um estudo sistemático acerca da história da família. Para Engels (1984), Bachofen formula, em seu trabalho, diversas teses com relação à constituição histórica das famílias. Certamente, uma das mais significativas refere-se à ginecocracia, comprovada através de escritos da literatura clássica antiga.

A obra de Bachofen apresenta muitos traços que a vinculam com a religião, não podendo ser considerada por si só um grande avanço, pois não traz contribuições relevantes quanto à perenidade de suas considerações, mas significa um marco revolucionário nos estudos das famílias, visto que abriu espaço para a abordagem e para a discussão dessa temática.

Após a apresentação dos trabalhos de Bachofen, surge Mac Lennan (1865) que, ao contrário de seu antecessor, não é místico, mas sim um jurista. Seu mérito consiste em ter indicado a difusão geral e a grande importância do que ele chama de exogamia¹⁴ (ENGELS, 1984).

Logo em seguida, são publicados os estudos sobre consangüinidade, cujo autor Morgan (1984) faz uma vasta abertura para um novo e mais amplo parâmetro de discussão em torno da temática da história da família.

Morgan consolida o estudo das gens, quando defende que, na época em que ainda dominava o matrimônio por grupos, houvera divisões das tribos em grupos, de gens consangüíneas por linha materna, entre as quais era expressamente proibido o matrimônio, de maneira que, embora os homens de uma gens conseguissem suas mulheres dentro da própria tribo, tinham, no entanto, de ir buscá-las fora de sua gens (ENGELS, 1984, p. 48). Essa democracia tornou possível o esboço da história das famílias, que persiste, até os dias atuais, intacta em muitos pontos.

Posteriormente surgem os estudos de Engels (1984). O autor faz um apanhado geral acerca dos estágios pré-históricos da cultura, em que vai pontuando as relações matrimoniais ao longo da história. Destacam-se, nesse estudo, as discussões em torno das questões referentes ao gênero e à propriedade.

¹³Dumont (1993) coloca que o liberalismo é uma teoria que defende a liberdade como um direito intrínseco de todo indivíduo, e toda autoridade é limitada por esse direito, ou seja, a liberdade política, ampliada pela liberdade econômica.

¹⁴Mac Lennan classificou dois modelos de relações tribais, as exógamas e as endógamas, ou seja, as que buscam o matrimônio fora de suas tribos, e aquelas que permitem apenas casamentos entre si.

Para Engels (1984), a partir do momento em que a descendência passa a ser masculina, abolindo a filiação feminina e o direito hereditário feminino, inicia-se o processo de desmoronamento dos direitos maternos. O homem passa a apoderar-se da direção da casa, iniciando um processo de instauração da família patriarcal, prevalecendo o sistema monogâmico de casamentos.

A monogamia teve sua origem nos conceitos de amor sexual individual, mantendo, da mesma forma que o sistema poligâmico, estreita relação com o que era mais conveniente para a sociedade de sua contemporaneidade.

A literatura revela que a monogamia foi a primeira forma de família com bases na economia, representando um triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, originada espontaneamente. Reflexo de sua origem histórica, a família monogâmica traz consigo intrinsecamente o conflito entre homens e mulheres, traduzindo proporcionalmente as contradições e os antagonismos que movem a sociedade.

Donzelot (1986) retoma essa discussão em torno do eixo temático família/Estado, a partir da ruptura do modelo familiar medieval, no qual a família é a única fonte provedora e responsável pelos seus. Ao romper-se esse modelo, dividem-se essas funções com o ente estatal. Ao intimar-se o Estado para que se encarregue dos cidadãos, a fim de satisfazer suas necessidades, destrói-se simbolicamente o arbítrio familiar em sua soberania. Rompe-se com aquilo que prendia o indivíduo ao seio de sua família, e o Estado passa a ser cobrado enquanto um ente que deve organizar a felicidade dos cidadãos, ofertando-lhes assistência, trabalho, educação e saúde. Contudo, passa-se a discutir o perigo dos Estados totalitários, ou talvez dos socialistas negadores da família.

Nesse contexto de discussão da importância da representação familiar, passa-se a discutir o modelo conservador, porém “seguro”, de estado liberal, que permite à sociedade organizar-se em torno da propriedade privada e da família.

Convém observar, porém, que essa interferência tranquilizadora não é o bastante para explicar os motivos que tornam a família ícone associado à liberdade, tampouco é suficiente para explicar por que a família moderna organiza seus vínculos de maneira tão flexível e oposta à antiga rigidez jurídica. Assim, a discussão da questão família/Estado não deve centrar-se em identificar para que serve a família, dentro da lógica econômica liberal, mas em compreender por que ela funciona.

Conforme Donzelot (1986), o problema está, antes de tudo, nas transformações pelas quais a família passa, e não especificamente na sua conservação. Pois se fosse o caso somente de preservá-la, sua história seria pura e simples defesa dos privilégios que ela consagra e, seu perfil, o da dominação, sem disfarce de uma classe sobre a outra. O fato de os discursos de denúncia dos privilégios sociais e das dominações de classe ter progressivamente se dissociado da crítica da família, transformando-a, ao mesmo tempo, em ponto de parada das críticas à ordem estabelecida, e em ponto de apoio das reivindicações por mais igualdade social,

constitui-se num convite para focalizar a família e suas transformações, antes de tudo, como uma forma positiva de solução dos problemas colocados por uma definição liberal do Estado, e não como elemento negativo de resistência à mudança social. Afinal de contas, em fins do século XIX, a definição liberal do Estado é ameaçada por duas questões centrais: o pauperismo excessivo, que exigia cada vez mais subsídios do Estado, transformando-o em reorganizador do corpo social pela via da assistência, do trabalho e da educação; e o surgimento de profundas mudanças nos costumes até então vigentes, e a iminente possibilidade de conflitos que colocavam em dúvida o projeto da denominada proposta liberal do Estado.

Assim, a forma mais segura de garantir o desenvolvimento das práticas que viabilizam a conservação do Projeto Liberal, sem, contudo, ter características de atrelamento político evidente, foi a filantropia utilizada como instrumento de dominação, de pacificação e de defesa da integração social.

Não se pode conceber a filantropia como uma fórmula ingenuamente apolítica de intervenção privada na esfera dos problemas ditos sociais, mas sim como uma estratégia deliberadamente despolitizante face à instauração dos equipamentos coletivos, ocupando uma posição nevrálgica equidistante da iniciativa privada e do Estado (DONZELOT, 1986, p. 55-56).

Ao se observar a organização dos núcleos de filantropia do século XIX, constata-se certo distanciamento calculado entre as chamadas técnicas de bem-estar e as funções do Estado, ficando evidentes os modelos assistenciais¹⁵.

Para Donzelot (1986), evidencia-se, assim, o tema a respeito do qual se pode tornar aceitável e necessário o aumento dos equipamentos coletivos, sem que atentem contra a definição liberal do Estado, pois os dois eixos da estratégia filantrópica substituem formas de poder positivo, no antigo estilo de poder de soberania. E se o discurso sobre a moralidade da poupança pode funcionar, não é, sobretudo, porque se obriga os operários a depositarem uma parte de suas *magras poupanças* em *caixas econômicas*, mas sim porque elas permitem, através dessa poupança, obter maior autonomia da família.

Ao final do séc. XIX, a família passa a ser vista como um feliz e estratégico resultado dos dois modelos de filantropia. Eis que fica estabelecida a competição entre a filantropia e a caridade, pois a filantropia é planejada, investe na economia em longo prazo, antecipando-se a custos maiores; já a caridade desconhece esse investimento, pois é “dom”.

Assim, fortalece-se uma nova beneficência, que proporcionou autonomia das famílias em relação às antigas fidelidades, bem como as redes de solidariedade. Nesse sentido, a *pedra angular* passa a ser a família, que pode controlar suas necessidades, ou ser controlada por elas.

¹⁵Pólo Assistencial: utiliza-se do Estado como meio formal de divulgação de suas recomendações morais, eximindo-o de qualquer opressão. Pólo Médico-higienista: ao contrário do pólo assistencial, não busca refrear as demandas imputadas sobre o Estado, mas utiliza forma direta, intervindo através de normas.

Outra questão colocada por Martins (2002, p. 29), acerca da instituição familiar, diz respeito à organização econômica desta. O autor argumenta que com o desenvolvimento do capitalismo, a família foi direcionada a transformar-se numa espécie de protótipo do trabalhador coletivo, visto que no grupo familiar o salário deixa de ser do indivíduo para ser da família. Desta forma, quando ocorrem exclusões temporárias de alguns de seus membros, a família os assume eximindo o sistema econômico, e conseqüentemente o Estado, de pagar pelos problemas sociais oriundos da exclusão. Desta forma transferem-se para o grupo familiar os custos sociais das irracionalidades do modelo capitalista de produção e organização social.

Da mesma forma a racionalização dos produtos da filantropia alivia a imagem do patronato, distanciando-a da figura dominadora paternalista. Quanto ao Estado, exime-se de aparecer como mentor, o que afasta a conotação política da ação.

Concretiza-se ainda a passagem de um governo das famílias para um governo através da família. Para Donzelot (1986), a expulsão da família para fora do campo sócio-político, e a possibilidade de nela ancorar os mecanismos de integração social, não são o produto de um encontro fortuito entre o imperativo capitalista de manutenção da propriedade privada e uma estrutura destinada à produção de sujeição através do complexo de Édipo, ou o que quer que seja, mas o resultado estratégico de uma série de intervenções que fazem funcionar a instância familiar mais do que se baseiam nela. Nesse sentido, a família moderna não é tanto uma instituição quanto um mecanismo. É através da disparidade das figuras familiares, dos desníveis entre o interesse individual e o interesse familiar, que funciona esse mecanismo.

Ariés (1978), ao interpretar as sociedades tradicionais e o novo lugar assumido pela criança e a família nas sociedades industriais, a partir da sociedade moderna e o individualismo coloca que:

Toda a evolução de nossos costumes contemporâneos torna-se incompreensível se desprezamos esse prodigioso crescimento do sentimento da família. Não foi o individualismo que triunfou, foi a família. Mas essa família estendeu-se à medida que a sociabilidade se retraiu. É como se a família moderna tivesse substituído as antigas relações sociais desaparecidas para permitir ao homem escapar a uma insustentável solidão moral. A partir do século XVIII, as pessoas começaram a se defender contra uma sociedade cujo convívio constante até então havia sido a fonte da educação, da reputação e da fortuna. Daí em diante, um movimento visceral destruiria as antigas relações entre senhores e criados... Em toda a parte ele reforçaria a intimidade da vida privada em detrimento das relações de vizinhança, de amizade ou de tradições. [...] A casa perdeu o caráter de lugar público em favor do clube e do café [...] (ARIÉS, 1978, p. 274).

Vê-se então que o mecanismo familiar tem algo de surpreendente, pois ao gestar as questões essenciais da sociedade, a junção entre família e sociedade se dá nos enlaces dessa teia, e é por essa via que discussões, resistências familiares, desvios individuais, ambições, egoísmo e socialização são mediados¹⁶.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modelo de produção e reprodução difundido pela via do ideário liberal, posteriormente “aperfeiçoado” sob a denominação neoliberal, trouxe à superfície uma infinidade de problemas de ordem social. Houve uma queda visível dos salários, redução do poder aquisitivo, aumento do desemprego e do subemprego.

Simultaneamente, vê-se um processo de agravamento do empobrecimento da população, provocando flutuações nos grupos sociais à condição de pobreza. Por outro lado, observa-se o decréscimo dos investimentos nos serviços sociais públicos.

De fato, com o avanço da produção e da organização social capitalista emergem, em paralelo, intensas e complexas questões de ordem social. Observa-se, além da crescente proletarização, o rompimento com o vínculo natural de subsistência acelerando a concentração humana nos centros urbanos, que fomentam as lutas pela garantia da satisfação das necessidades sociais: a alimentação, a habitação, a saúde e a educação, transformando a questão social em fato político e inevitável.

Assim, as políticas sociais, entendidas como conjunto de medidas e de instituições que têm por objeto o bem-estar e os serviços sociais, tornam-se a tradução concreta e necessária na mediação dessas questões. Contudo, apesar de o Estado estar à frente na formulação e na efetivação das políticas sociais, estas não são exclusividade do âmbito público, implicando na orientação entre forças políticas.

Por outro lado o que se vê é a centralização dos gastos sociais em programas seletivos dirigidos aos pobres; isto ao comando dos organismos financeiros internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), que trabalham em prol da capitalização do setor privado, instituindo uma política de remercantilização dos benefícios sociais, e deteriorização das instituições públicas, levando à implantação de programas estatais voltados a aliviar a pobreza.

Salienta-se na consolidação do projeto neoliberal, um conjunto de ações e política focadas na perspectiva de fixar seus parâmetros em torno do grupo familiar, desconsiderando que estas estiveram por muito tempo à margem de muitos processos e conquistas da sociedade, especialmente no que se refere ao campo do direito social e da participação. Desta forma ficaram sujeitas a uma ação estatal pontual, seletiva, clientelista e assistencialista que historicamente privilegiou em sua ação os grupos política e economicamente mais expressivos.

Há que se refletir também acerca da sobrecarga de obrigações impostas as famílias de baixa renda, que por outro lado encontram-se cada vez mais vulnerabilizadas, pelas constantes crises econômicas e a dinâmica mudança dos valores societais os quais não conseguem acompanhar, e de outro lado a constatação

¹⁶Contemporaneamente a família tem ganhado lugar de destaque na implementação das políticas sociais, de maneira especial através dos programas de transferência de renda discutidos na obra de: SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no séc XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

de que no seio do Estado e da sociedade, firmou-se a ideologia de que, independentemente das condições objetivas das famílias, estas devem ser capazes de cuidar e proteger seus membros, fato que as qualifica como capazes ou incapazes quando deixam de corresponder a esta prerrogativa. Chama também a atenção o fato de que apesar das políticas públicas trabalharem como uma idéia de diversidade de famílias é ainda muito presente o conceito e a idéia de modelos padronizados de papéis familiares, muito aquém da realidade da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BACHOFEN, Johann Jakob. O direito materno. In: ELGELS, Friedrich. **A origem da família da propriedade privada e do Estado**. Trad. José Silveira Paes. São Paulo: Global, 1984.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Trad. M. T. da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Trad. José Silveira Paes. São Paulo: Global, 1984.

FALEIROS, Vicente de P. **A política social do estado capitalista**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil**. Brasília: UNB; CEAD, 2000. (Capacitação em serviço social - Módulo 3)

HAGUETE, Teresa M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Coleção Os Pensadores).

JOUVENEL, B. **O pensamento político clássico: a teoria de Rousseau sobre as formas de governo**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992.

LOCKE, John. **O segundo tratado sobre o governo civil**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**. Trad. Lourdes Santos Machado. Porto Alegre: Globo, 1973. (Coleção Os Pensadores)

Artigo recebido em: Agosto/2011

Aceito em: Janeiro/2012